

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Resolução nº 01, 12 de agosto de 2013.

***Estabelece normas para o cadastro das
Mantenedoras das escolas pertencentes ao Sistema
Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul, fixa
prazos e procedimentos.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.586, de 25 de abril de 2013 que institui o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 1.592, de 09 de maio de 2013 que reestruturou este Conselho.

ESTABELECE:

Art. 1º - As Mantenedoras das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul/RS terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta resolução, para protocolarem o pedido de cadastro, com base nas orientações em anexo.

Art. 2º - As Mantenedoras públicas e privadas encaminharão seu cadastro ao Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único – Todas as Mantenedoras, bem como os estabelecimentos por elas mantidos, em funcionamento ou que venham a ser criados, deverão ser cadastrados.

Art. 3º - O ato de cadastro da Mantenedora **não** se constitui em ato de credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições Escolares.

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Goboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Parágrafo único – Para o credenciamento e a autorização de funcionamento, o Conselho Municipal de Educação emitirá normatização posterior de regulamentação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Benjamin Constant do Sul, 12 de agosto de 2013.

Paula Somensi de Góes
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Goboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que as Instituições Escolares existentes, ou que venham a ser criadas, deverão integrar-se ao respectivo Sistema de Ensino.

Com a criação do Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul, e sendo uma de suas competências credenciar e autorizar o funcionamento das Instituições Escolares públicas e privadas, faz-se necessário, primeiramente, cadastrar as Mantenedoras com o objetivo de integrá-las ao Sistema, identificando-as, conhecendo a realidade local, suas necessidades e as formas de atendimento.

Acompanham a Resolução nº 01/2013 do CME/ Benjamin Constant do Sul/RS, anexos com formulários para a coleta das informações das Mantenedoras e das Unidades Escolares mantidas.

Como primeira etapa do processo, este Conselho estabeleceu o Cadastramento das Mantenedoras e, a partir dele, far-se-á a normatização com orientações necessárias para conceder o credenciamento e a autorização de funcionamento de cada escola.

Justifica-se que todas as instituições de Educação Infantil privadas do nosso Município devem integrar-se ao Sistema Municipal de Ensino, uma vez que a integração ao respectivo Sistema não é uma opção da Instituição, nem do Sistema. Ela está definida na legislação de âmbito Federal, já anteriormente citada, e no Parecer 4/2000 do CNE/CEB que afirma:

“- compete ao respectivo sistema de ensino, por seus órgãos próprios, autorizar, supervisionar e avaliar as escolas de educação públicas e privadas;

“- novas instituições de educação infantil somente poderão entrar em funcionamento, se autorizadas pelos órgãos próprios do respectivo sistema.”

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Goboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Todas as Mantenedoras pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul e suas instituições mantidas, devem atender o prescrito na Resolução nº 01/2013 deste Conselho.

Conselheiros da Comissão Especial:

Vanessa Stieven - Relatora

Adriana Besson Viater

Elizandro de Lima

Janete Garbin Angoleri

Marcos Garcia

Aprovada em Plenária no dia 12 de agosto de 2013 pelos Conselheiros:

Titulares:

Vanessa Stieven

Luciana Girelli

Adriana Besson Viater

Paula Somensi de Góes

Marcio Fontana

Janete Garbin Angoleri

Elizandro de Lima

Neli Mezzomo Tonatto

Marcia Rampanelli Mezomo

Isolde Kuffel

Jussimara de Oliveira

Gilmar Três

Suzana D'Agostini

Suplentes:

Idiane Coser

Silvana Besson

Rosangela Martins

Liliane Karla Padilha

Regina Maria Begini Stieve

Denice Maria Manfroi Kroll

Marcos Garcia

Clarice Maria Carus

Marli Albuquerque Volan

Andreia Cristina Meneghetti

Daiane Braga

Angela Lolatto

Josiane Tochetto

Luciana Girelli – Vice- Presidente

Paula Somensi de Góes

Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

ANEXO I CADASTRO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS

Cadastro Nº

(preenchido pelo Conselho Municipal de Educação)

Dados da Mantenedora

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

E-mail:

Fone:

Fax: _____

Inscrição

Inscrição Estadual: _____

Registro em cartório Nº: - _____

Livro: _____ Fls: _____ Data: _____

Registro na Junta Comercial Nº: _____ Data: _____

Outros dados: _____

Dados de Identificação do Dirigente

Nome:

Cargo:

Endereço: Nº: _____

Cep: _____ Bairro: _____

Município: _____

E-mail:

Fone:

Fax: _____

Identidade:

CPF:

Início Mandato:

Fim Mandato:

Tem poderes p/ requerer em nome da Entidade? Sim () Não ()

Categoria da Instituição Privada

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Goboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Comunitária: sem fim lucrativo ()

com fim lucrativo ()

Confessional ()

Filantrópica ()

Particular ()

ANEXO II

DECLARAÇÃO Nº 01 – Contribuições Sociais

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora _____ está em situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições sociais (INSS, FGTS, etc) e impostos municipais, estaduais e federais.

Benjamin Constant do Sul, ____, de _____ de _____.

Nome por extenso:

(do dirigente)

Assinaturas: _____

Carimbo da Mantenedora: _____

DECLARAÇÃO Nº 02 – Regularidade Financeira

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora _____ não requereu concordata nem está em processo falimentar.

Benjamin Constant do Sul, ____, de _____ de _____.

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Nome por extenso:

(do dirigente)

Assinaturas: _____

Carimbo da Mantenedora: _____

ANEXO III

Escolas de Mantenedoras localizadas no Município de Benjamin Constant do Sul

Nome:

Endereço: Nº:

Bairro: Município: Cep:

E-mail: Fone: Fax: _____

Ato de Criação (pela Mantenedora): Nº 6721 de 20/10/55 Decreto de Designação Nº 44 de 18/11/98

Credenciamento e autorização de funcionamento: Parecer CEED/RS nº _____/_____

- Processo em tramitação no CEED/RS nº _____

- () Não possui

Situação da escola: Funcionando

(Funcionando ou Paralisada)

Característica do Atendimento

Nível de Ensino	Especificação	Período				Nº de alunos atendidos
		integral	manhã	tarde	noite	

Licenciamento

Alvará de Localização

() Sim () Não

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Data da última renovação: ____/____/____

Alvará da Saúde – Vigilância Sanitária

() Sim () Não

Data de validade: ____/____/____

Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

() Sim () Não

Data de validade até:

Assinatura do Diretor(a) ou Responsável e Carimbo

ANEXO III

Escolas de Mantenedoras localizadas no Município de Benjamin Constant do Sul

Nome:

Endereço: Nº:

Bairro: Município: Cep:

E-mail: Fone: Fax: _____

Ato de Criação (pela Mantenedora): _____

Credenciamento e autorização de funcionamento: Parecer CEED/RS nº _____/_____

- Processo em tramitação no CEED/RS nº _____

- () Não possui

Situação da escola: Funcionando

(Funcionando ou Paralisada)

Característica do Atendimento

Nível de Ensino	Especificação	Período				Nº de alunos atendidos
		integral	manhã	tarde	noite	

Licenciamento

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Goboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Alvará de Localização

() Sim () Não

Data da última renovação: ____/____/____

Alvará da Saúde – Vigilância Sanitária

() Sim () Não

Data de validade: 31/03/2014

Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

() Sim () Não

Data de validade até: ____/____/____

Obs:

Assinatura do Diretor(a) ou Responsável e Carimbo

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

- 1 – Ofício, dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado pelo dirigente qualificado para requerer em nome da Mantenedora o cadastramento da Entidade.
- 2 – Formulário de Cadastro da Mantenedora (anexo I) Cópia do Contrato Social e Estatuto devidamente atualizado e registrado em Cartório (Obs: no item das finalidades do Contrato Social ou do Estatuto, deverá constar que a MANTENEDORA MANTÉM ESTABELECIMENTO DE ENSINO).
- 3 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada e Cartório, quando houver.
- 4 – Qualificação dos sócios ou membros da diretoria com poderes para requerer em nome da Entidade junto ao Conselho Municipal de Educação.
- 5 – Cópia atualizada do CNPJ.
- 6 – Declaração – contribuições sociais (anexo II), sob as penas da lei, de que a Entidade está em situação regular e atualizada com as contribuições sociais (INSS, FGTS, etc) e impostos e taxas (Municipais, Estaduais e Federais).
- 7 – Declaração de regularidade financeira (anexo II) sob as penas da lei, de eu a Entidade não é concordatária nem está com falência requerida ou decretada.

INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO:

O Cadastro deverá ser atualizado:

A CADA CINCO ANOS, no mês de Julho, deverão ser renovadas as declarações de situação de regularidade financeira e de contribuições sociais, os impostos e as taxas e de que a Entidade não concordatária nem está em situação falimentar.

A qualificação de dirigentes deverá ser atualizada sempre que vencer o mandato da Diretoria da Entidade.

A cópia do CNPJ também deverá ser atualizada.

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Goboardi, 984 /

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: educacaobenjamin@outlook.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

OBS: Para que solicitações ou requerimentos da Entidade ou de uma de suas mantidas sejam examinadas pelo Conselho, o Cadastro deverá estar atualizado. A responsabilidade de manter atualizado o Cadastro é da Entidade Mantenedora.